



LEI ORDINÁRIA Nº 898/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ATUALIZA AS TABELAS SALARIAIS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463, DE 15 DE ABRIL DE 2011, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS (PCCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, Senhor **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal da República e a Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam atualizadas as tabelas salariais nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Lei Ordinária nº 463, de 15 de abril de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Augustinópolis, conforme anexos desta Lei.

Parágrafo único. A atualização das tabelas salariais contempla a adequação das progressões horizontal e vertical, passando a prever, de forma expressa, os níveis de formação correspondentes à pós-graduação stricto sensu, incluídas as titulações de mestrado e doutorado, como critérios para evolução funcional e remuneratória.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observados os limites legais e orçamentários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 1º de dezembro de 2025.





GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., aos 19
dias do mês de dezembro de 2025.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal